



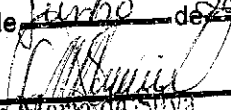
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 05/06/17

Canindé de São Francisco

05 de junho de 2017



Creuza Furtado da Silva
Diretora de Departamento
MAT. 3967

PORTARIA Nº 890/2017

De 05 de junho 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Canindé do São Francisco, Estado de Sergipe, **EDNALDO VIEIRA BARROS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal, e a Lei em sintonia com a Lei Municipal nº 02/2003 e 244/2009 com base no art.41-IV;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a redução progressiva da carga horária definitiva mensal de trabalho em 1/3 (um terço) por tempo efetivo em regência de classe superior a 25 ano ao (a) Servidor (a) Sr. ^(a) **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 874.416, expedida pela SSP/AL, e do CIC/CPF sob o nº 368.529.295-15, ocupante do cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, símbolo **NS**, matrícula nº 337, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, conforme parecer Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canindé de São Francisco – SE, 05 de junho de 2017.


EDNALDO VIEIRA BARROS
Prefeito Municipal